# PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE ( JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE ) MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1900.

### MENSAGEM

APRESENTADA AO

## CONGRESSO LEGISLATIVO DO PARANÁ

Dr. José Pereira Santos Andrade

**GOVERNADOR DO ESTADO** 

Na 1.ª Sessão da 5.ª Legislatura

EM 1.º DE FEVEREIRO DE 1900





1900

Typ. d'A Republica

CURITYBA

#### Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Venho, em obediencia ao que prescreve o art. 47 § 18 da Constituição Politica do Estado, á qual, diz-me a consciencia, procurei fielmente comprir durante o periodo de meu governo, que dentro de poucos dias se extingue, dirigir-me aos eleitos do Povo Paranaense, dando conta dos negocios do Estado, desde a ultima reunião do Congresso Legislativo, até este momento em que se installa a quinta legislatura.

E'-me grato hoje que pela ultima vez e ao terminar o honroso mandato que recebi do generoso povo de minha terra natal, me dirijo aos Representantes do Poder Legislativo, deixar assignado todo o meu agradecimento e immorredoura gratidão pelo apoio honrosissimo que, durante o tempo que me coube a elevada distincção de governar o Estado, me foi prestado por esta elevada instituição constitucional, sem interrupção, não obstante a renovação que soffreu no seu pessoal componente nas legislaturas decorridas.

A' estes protestos do men reconhecimento e gratidão, me permittireis, Srs. Deputados, que en accrescente os votos os mais sinceros que faço, pelo brilhante desempenho da vossa alta missão, agora que iniciaes o exercício da elevada investidura que recebestes do eleitorado paranaense.

Como todos os bons co-estaduanos que se empenham pelo progresso e engrandecimento do nosso bello e futuroso torrão natal, conheceis os negocios publicos do Estado e o que elle carece para attingir o gráo de desenvolvimento a que tem direito. E', porem, dever meu, e do qual com prazer me desobrigo, dar-vos tão detalhadas quanto possiveis informações sobre os diversos ramos de serviços affectos á administração do Estado, e vos indicar as providencias legislativas reclamadas pelo serviço publico.

São de vosso conhecimento as difficuldades que se antolharam ao periodo em que me coube a honra de governaro Estado:—multiplos embaraços de ordem financeira, concorrendo para o decrescimo da renda publica, assim como despezas de caracter inadiavel reclamadas por situações excepcionaes, foram causas dessas difficuldades, que aliás, procurei remediar por medidas ao alcance das attribuições poculiares ao Poder Executivo e utilisando as autorisações que para situações taes me conferistes.

Mas adiante exporei essas medidas e as cansas que as reclamaram.

1

E' com justificado desvanecimento que vos informo do modo porque correram as eleições, não só para a escolha do meu successor constitucional e de seus substitutos legaes como dos representantes do Poder Legislativo. Altamente compenetrado do meu dever para com a soberania do povo, de que sou delegado, precurei com o mais meticuloso escrupulo assegurar a verdade eleitoral, evitando por medidas ao meu alcance, a intervenção dos agentes do poder que represento, nas luctas eleitoraes, que correram inteiramente por conta dos partidos que disputaram seus direitos nas umas.

Não posso occultar a satisfação com que vi pelo eleitorado paranaense, em eleições liberrimas e cercadas de todas as garantias, ser conferida a palma da vietoria política aos candidatos do partido a que pertenço e que tambem elegeu-me para o alto posto que occupo, e com a responsabilidade e orientação do qual, exerci e exercerei até o ultimo momento o meu mandato. Evitei intervenções criminosas das autoridades subordinadas á administração publica, no pleito; procurei cercar de todas as garantias o exercício do direito político de voto aos meus concidadãos, e para isso, confesso com orgulho, não encontrei embaraços no partido que apoia o governo, porque, pela sua indole, pelos seus princípios e pelos seus processos, sempre foi com o seu applauso que neste particular, principalmente correram os actos da administração publica.

O mesmo que venho de vos affirmar quanto ás eleições estadoaes, occorreu em relação á eleição federal, que teve logar a 31 de Dezembro do anno proximo findo, para escolha de um senador e quatro de-

putados ao Congresso Nacional.

O juizo sobre esse pleito, em que se empenharam com esforço os partidos políticos do Estado, e ainda sobre o modo perque se conduziram os representantes do autoridade no Paraná ha de ser lavrado por tribunal insuspeitissimo, qual é o proprio Congresso Nacional.

Esse juizo aguardo com serenidade e conflanca.

—Na vossa ultima reunião, com o patriotismo com que tendes sempre procurado dar solução às grandes questões que interessam ao Estado e á estabelidade das instituições constitucionaes, vos mereceu especial e acurado estado a questão de nossa organisação judiciaria.

A lei n. 322 de 8 de Maio do anno passado, procurou não só consolidar disposições de diversas leis votadas pelo Congresso sobre o assumpto, como reformar outras que a pratica dos tribunaes e dos juizos reputavam inconvenientes.

reputavam inconvenientes aos elevados interesses da justiça.

Essa lei está em perfeita execução em todo o Estado e aliás isso era de esperar, nem todas as suas disposições tem merecido os applausos dos competentes e dos que tem sobre os hombros, a difficil missão de julgar.

O assumpto ainda merecerá os vossos estudos e pelo relatorio do presidente do Superior Tribunal de Justiça e por outros meios que serão trazidos ao vosso conhecimento, tomareis as medidas que o vosso amor á

causa da justica e o vosso acendrado patriotismo aconselharem.

Francos e geraes applausos, posso, porem, desde já dízer-vos, mereceram as reformas que levastes a effeito em relação ao modo de exercer a sua elevada funcção o tribural do jury. Essa necessidade, que accentuei na ultima mensagem que tive a honra de dirigir-vos, foi por completo attendida.

—O assumpto de maxima importancia que vos ha de preoccupar em vossa actual reunião, como tem sido objecto de constante preoccupação por parte do governo do Estado, é o que diz respeito a nossa situação financeira, eriçada de difficuldades.

Medidas extraordinarias, reformas indispensaveis vos foram lembradas por mim em mensagem anterior, que com toda solicitude attendestes, e umas executadas por completo, outras tanto quanto era possivel à administração pól as em execução, foram aproveitadas, mas, devo com toda a franqueza declarar-vos, pouco melhoraram á situação cujos males ellas procuravam attender e remediar.

Para bem por-ves no par do que occorre em relação á nossa situação financeira ves apresento todas as informações que constam da Secretaria de Finanças, e as medidas que o governo entendeu de seu patriotismo tomar para affastar quanto possível ou attenuar os effeitos da crise que domina o Estado.

A lei n. 279 de 18 de Julho de 1898, em seu art. 5.º paragrapho unico fez com que o exercicio findo de 1898 abrangesse todo o periodo decorrido de 1.º de Janeiro de 1898 a 30 de Junho de 1899. As operações feitas durante esse periodo constam do balanço que vem annexo ao relatorio do sr. secretario de finanças e a sua demonstração é a seguinte:

Receita.—Quer proveniente dos impostos consignados nas diversas rubricas do orçamento, quer de outres orige: s, a importancia total da receita obtida durante esse exercicio monta a importancia de rs.... 4.781:587\$822, cuja descriminação é a que vae adiante:

Renda ordinaria	3.330:9845077
Extraordinaria	-
De apolices federaes vendidas pelo Banco	
da Republica do Brazil	37:0008000
Beneficio de loterias	3:8508000
De saldo do exercicio anterior	127:5468540
Supprimento do caixa de 1899-1900	267:8858005
De diversas outras origens	74:3228200
Apolices emittidas em virtude do dec. de 22	•
de Janeiro de 1898	940:000\$000

Fazendo o confronto geral do balanço, com abstracção das parcellas que não provém das fontes de receita orçamentaria, o resultado é o seguinte:

Pelas rubricas do De diversas origens	orçamentos	3,330:9848077 74:3328200
	Total	3.405:806\$227

Confrontando-se a receita ordinaria prevista na imporportancia de rs. 3.097:5098189 verifica-se nesta uma differença para mais da quantia de rs. 233:4748888.

Despeza.—O movimento das despezas, de accordo com o balanço monta a somma de rs. 4.781:5878822 da qual uma vez deduzida a quantia de rs. 178:2498923, proveniente do saldo passado para o exercicio de 1900, reduz aquella importancia a quantia de rs..... 4.603:3378799.

$\Lambda$	sua	descrim	inação	Ġ	esta	:
-----------	-----	---------	--------	---	------	---

Despeza extrordinaria	3.416;410\$791 492;895\$795
De restituição de depositos, direitos, benefi-	Tr.#104000100
cios de loterias	86:1348014
Supprimento para 1897	607:899\$299
	W C

As despezas effectuadas pelas rubricas do orçamento attingiram a 3.416:4108791, e comparada com a que foi fixada no valor de rs. 3.129:9598195, resulta um excesso daquella sobre estas na importancia de rs. 286:4518596.

Para bem verificar-se a responsabilidade de cada uma das secretarias de Estado nos dispendios a que se refere o balanço geral do exercicio, forçoso é retirar do total das operações as seguintes parcellas:

Cal3 4000		C Francisco
- Samo para 1900		178:2498923
Sanarimonto no	4000	
combhrunetten bu	a 1897	607:899\$299
		201.000Q2QD

cujo total deduzido da somma geral das operações, que é do valor de rs. 4.781:4878822r eduz a importancia despendida pelas tres secretarias a quantia de rs. 3.995:4388600 cuja descriminação é a que consta do relatorio do sr. secretario de finanças e que vae em seguida transcripta:

#### Secretaria do Interior:

	profession and interior :
2.036:334\$749 6:405\$461	Despeza extraordinaria
2.042:740\$210	Total Secretaria de Finanças :
1.062:856\$670	Despeza ordinaria Despeza extraordinaria provenienta da
835:4108558	e derestituições diversas (direitos, denositos a
90:193\$298	beneficios de loterias)
1.488:4590926	Total Secretaria de Obras Publicas:
317:2198072 147:018\$492	Despeza extraordinaria
464.238\$464	O total game)
3.995:438\$600	O total geral é, pois, de. Confrontada a receita colhida pelas rubricas
3.330:9848077 3.416:4108791	com a despeza ordinaria realisada no valor de verifica-se que a difference deste cobre
85:4268714	é de

A lei orçamentaria que vigoron no exercicio de 1898 deixon sem dotação designada as verbas de despezas relativas á agentes fiscaes, divida do Banco União e exercicios findês, sujos pagamentos foram feitos por meio de creditos abertos em virtude de autorisação no mesmo

orçamento contida. Sò com o pagamento das duas ultimas, isto é, Banco União e exercicios findos, foi despendida a quantia de rs...... 584.832\$524.

Egnalmente essa lei orçamentaria não cogitou, por ter sido posteriormente decretada a emissão de apolices—da quantia necessaria ao resgate annual e pagamento dos respectivos juros com que foi despendida a importancia de rs. 335.4108558.

Força é accrescentar á despeza, não prevista no orçamento, da quantia de rs. 147.0188492, proveniente dos estudos da estrada de ferro projectado desta capital ao Assunguy, e que foi paga a empreza Dyle et Bacalan, em virtude de contracto por ella firmado com o governo.

Essas tres parcellas, sem attender a outras que figuram nas despezas extraordinarias, mencionadas no balanço, representam um onus de 1.031.2618574, que foi necessario solver com os recursos ordinarios da receita, collocando, naturalmente o thesouro nos embaraços decorrentes da insufficiencia de numerario para todos os demais compromissos que lhe foram impostos pelo orçamento, por isso mesmo que a renda ordinaria realisada comparada com a prevista, produziu apenas o excesso de rs. 233.4748888.

O exame do balanço, como diz o sr. secretario de finanças em seu relatario, deixa ver claramente que impossivel seria ao thesouro, em face dos recursos ordinarios com que contava, attender com regularidade ao pagamento de todas as despezas dos diversos serviços á que estava obrigado, decorrendo d'ahi forçosamente compromissos para o futuro exercicio.

Foram, além disso excedidas as consignações de algumas verbas sobrecarregando ainda mais o dispendio a effectuar durante o exercicio, que desde o seu inicio teve de supportar os grandes encargos do anterior, como ficou consignado no extenso relatorio que já é do vosso conhecimento, apresentado pelo sr. secretario de finanças, quando refere-se ao periodo financeiro de 1898. Esses encargos, entretanto, não são sequer metade dos transmittidos pelo exercicio de 1897.

Se attendermos a somma desses compromissos e examinarmos desapaixonadamente o balanço das operações do exercicio de 1898, tendo em vista a consideravel parcella de rs. 1.031:2618574 applicada á diversas despezas de exercicios findos e não cogitadas pela lei orçamentaria, chegaremos á conclusão de que no exercicio que vem de findar, o governo restringio, o mais que era possível, a despeza publica, auxiliando assim poderosamente a solução dos compromissos que tinha o thesouro.

E a prova dessa affirmação encontrarão os srs. deputados, no aeto governamental expedindo o dec. n. 8 de 2 de Dezembro do anno findo, regulando a emissão de seiscentos contos em apolices para consolidar a divida fluctuante verificada até "I do referido mez. Certo que não podia o governo cogitar dessa providencia, decretando a emissão pela quantia que venho de referir se os dados com que contou não o habilitassem a isso, é bem de ver que fora julgada sufficiente a importancia apoutada para consolidar a divida existente até o fim de Dezembro. E se o exercicio de 1898, findou em 30 de Junho do anno passado e a emissão de que trata o dec. n. 8 tem por fir consolidar tambem os compromissos verificados até Dezembro, isto é, um semestre mais além d'aquelle exercicio, é obvio que a quantia apurada até Junho é muito inferior a da emis-

são. E não fóra isso verdade, outro seria o procedimento do geverno, decretando a emissão com o fim sómente de consolidar os encargos até Junho fim do exercicio de 1898, ou elevando-a á somma mais consideravel para poder abranger o periodo de Julho a Dezembro.

E desnecessario dizer aos srs. deputados as vantagens que decorrem da consolidação da divida fluctuante por meio de apolices, que tem a dupla vantagem de assegurar ao credor o pagamento em sorteios mensaes, ou na falta, em um prazo maximo mediante os juros estabelecidos, e deixar à administração os recursos necessarios para outros serviçes, visto que só tem de despender na solução desse compromisso uma quantia annual relativamente pequena.

No relatorio do sr. secretario de finanças encontrareis o dec. n. 8 de 2 de Dezembro de 1899, expedido no uso da autorisação contida na lei n. 243 de 23 de Novembro de 1897.

Em vossa ultima reunião votastes a lei n. 325 de 9 de Março de 1899 e no art. 1º de suas disposições permanentes creastes o imposto denominado de Patente Commercial, por meio de uma taxa proporcional de 10 º/o sobre o valor dos estabelecimentos commerciaes e industriaes para substituir o imposto existente sob egual denominação.

Sobre este assumpto encontrareis minuciosas referencias no relatorio do sr. secretario de finanças, e os decs. n. 6 de 19 de Setembro de 1899, de n. 9 de 30 de Dezembro do mesmo anno que revoga o anterior.

O assumpto desses actos do governo é da maior importancia e espero de vossa solicitude e patriotismo uma solução condigna com os altos interesses do Estado nelle envolvidos.

Outro assumpto para o qual chamo a vossa esclarecida attenção é o que se refere ao imposto sobre exportação de animaes. As observações que neste particular faz o sr. secretario de finanças, em seu relatorio, são da maior procedencia e reclamam o vosso estudo.

As difficuldades da situação financeira do Estado impediram que muitos melhoramentos materiaes, muitos delles constantes de autorisação que concedestes ao poder executivo, fossem leavado ás realisação, mas a despeito disso, administração publica não se manteve inactiva, e na médida de suas forças procurou attender aos justos reclamos das populações interessadas. Dos dados fornecidos em relatorio pela secretaria de Estado respectiva podeis bem apreciar a acção do governo em relação a esse ramo de serviço.

Srs. deputados. Mais amplas informações com os necessarios detalhes, encontrareis nos relatorios dos mens zelosos auxiliares, os tres seeretarios de estado, que desde o principio de meu governo até agora me ajudaram a desempenhar-me dos penosos encargos da administração do Estado, em período eriçado das maiores difficuldades.

Não é este o momento asado de testemunhar-lhes a minha gratidão e o meu reconhecimento pelos serviços prestados ao Estado e ao meu governo, mas não é de mais que os referende e recommende-os também á gratidão dos paranaenses.

Dentro em pouco, srs. deputados, terei terminado o meu periodo constitucional de governo, e ainda durante a vossa reunião transmittirei as redeas da administração publica, ao honrado e illustre paranaense, a quem o Paraná já deve inolvidaveis serviços que o recommendaram á brilhante

eleição com que volta novamente a occupar o alto posto d'onde dirigirá os destinos do Estado com a comprovada competencia dos seus talentos reconhecidos e acrysolado patriotismo.

Por este facto só me resta felicitar o nosso glorioso e adiantado torrão natal.

Quanto a mim, srs. deputados, diz-me a consciencia que procurei cumprir o men dever e as pesadas obrigações do men cargo com o devotamento de um paranaense amigo de sua terra e com os esforços de que era capaz.

E' possivel, certo mesmo, que o que fiz seja muito inferior ao que necessario se fazia sentir para o progresso e engrandecimento do nosso querido Estado: asseguro-vos, porém, que a meus actos todos presidiu sempré o mais ardente desejo de corresponder de modo elevado á conflança de meus patricios e aos votos que me elevaram até esta posição.

Sereis vós, srs. deputados, como representantes do povo paranaense e esse mesmo povo, os meus juizes severos e impareiaes.

Isso me tranquillisa e me faz aguardar com serenidade o juizo sobre o periodo governamental que me viu á frente dos destinos do Estado.

Com os votos mais sinceros pelo desempenho do vosso honroso mandato apresento-vos, srs. deputados, os meus protestos de alta estima e distineta consideração.

Saude e Fraternidade.

Palacio do governo do Estado do Paraná, 1.º de Fevereiro de 1900.

José Pereira Santos Andrade.

